

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO | GABINETE DO PREFEITO - ANO 15

PREFEITO HENRIQUE STEIN SCIASCIO

Atos, Editais e Avisos

SEGUNDA-FEIRA 7 DE JULHO DE 2025 – EDIÇÃO 1938

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 099/2025 SC

(CONVOCAÇÃO PSS nº 01/2025)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas do Município de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) descritos nos itens 7 e 16, e item 5.6 (cota de Afrodescendência), para dar início aos procedimentos de contratação de natureza administrativa em virtude de aprovação em PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, devendo ser o comparecimento das 09:00 às 12:00, até a data limite de 15 de julho de 2025, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2025- Cargo: PROFESSOR MUNICIPAL TEMP I

CLASS.	Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG
63	07042025082906	GÉDILA DE AGUIAR CARVALHO SOUZA	563968175
64	07042025160845	ANA PAULA DOS SANTOS DALLACQUA	336468027
65	09042025140943	ROSILENE MARIA DOS SANTOS ARAUJO	286564129

Sumaré, 07 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 100/2025 SC

(CONVOCAÇÃO PSS nº 01/2025)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas do Município de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) descritos nos itens 7 e 16, e item 5.6 (cota de Afrodescendência), para dar início aos procedimentos de contratação de natureza administrativa em virtude de aprovação em PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, devendo ser o comparecimento das 09:00 às 12:00, até a data limite de 15 de julho de 2025, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2025- Cargo: PROFESSOR MUNICIPAL TEMP I

CLASS.	Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG
08	07042025165854	RONALDO ALEXANDRO FERREIRA NEGRU	322540197

Sumaré, 07 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 101/2025 SC

(CONVOCAÇÃO PSS 01/2025)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas do Município de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) descritos nos itens 7 e 16, e item 5.6 (cota de Afrodescendência), para dar inicio aos procedimentos de contratação de

natureza administrativa em virtude de aprovação em PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, devendo ser o comparecimento das 09:00 às 12:00, até a data limite de 15 de julho de 2025, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2025- Cargo: PROFESSOR MUNICIPAL TEMP II INGLÊS

CLASS.	Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG
04	08042025180028	EMILENE FONSECA DE MORAIS	230744989

Sumaré, 07 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 102/2025 SC

(CONVOCAÇÃO CP 001/2024)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.03 e 14.09, e item 03.29-(03.29.12)-(cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 09 hs às 11hs, até a data limite de 15 de julho de 2025, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2024- Cargo: TÉCNICO CONTÁBIL

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
7973	ANGÉLICA FERREIRA DA SILVA GONÇALVES	42495799	7

Sumaré, 07 de Julho de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Edital de Notificação no 20.109/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ, pessoa jurídica, de direito público localizada na Av. Brasil no 1.111,Sala 44 – Jardim Seminário – Sumaré/SP, considerando a impossibilidade de notificação pessoal e postal dos representantes legais proprietários do lote localizado na rua: JOSÉ ANTÔNIO BATISTA, S/N – JARDIM DÓS IPÊS, cadastro 120616 e Inscrição Imobiliária 2.252.1191.013.1– Quadra 32– Lote 05-B – Sumaré/SP, fica notificado nº 20.109/2025 o SR. HERMENEGILDO GIGO NETO, por estar em local incerto e não sabido, comunica o proprietário que tem o prazo de 15 (quinze) dias após a data desta publicação no presente edital para realizar a limpeza do lote e mantê-lo limpo (conforme disposto no Artigo 23 da Lei Municipal 4169/06 cumulado com a Lei 5390/12), pelo não atendimento desta notificação dentro do prazo estipulado fica o infrator sujeito a multa de R\$3.033,32(Três mil, e trinta e três Reais , e trinta e dois centavos) e demais penas previstas na Legislação Vigente.

Fiscal Responsável: Noedi Pereira Dias

Edital de Auto de Imposição de Multa no 20.020/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ, pessoa jurídica, de direito público

localizada na Av. Brasil no 1.111, Sala 44 – Jardim Seminário – Sumaré/SP, considerando a impossibilidade de notificação pessoal e postal dos representantes legais proprietários do lote localizado na rua: 25, S/N –Parque Industrial Bandeirantes, cadastro 42223 e Inscrição Imobiliária 2.202.0495.001.2 Quadra 26- Lote 1- Sumaré/SP, fica AIIM nº 20.020/2025 a GP COSTRUCÕES E COMÉRCIO LTDA, por estar em local incerto e não sabido, comunica o proprietário que tem o prazo de 5 (cinco) dias após a data desta publicação no presente edital para construir a calçada (conforme disposto no Artigo 28 da Lei Municipal 4676/08, pelo não atendimento desta notificação dentro do prazo estipulado fica o infrator sujeito a sujeito a multa de R\$6.072,00 (seis mil e setenta e dois reais) e demais penas previstas na Legislação Vigente.

Fiscal Responsável: Noedi Pereira Dias
Fones: (19) 3399-5880 – (19) 9.9736-4479
Setor de Fiscalização de Serviços Públícos

Edital de Auto de Imposição de Multa no 20.021/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ, pessoa jurídica, de direito público localizada na Av. Brasil no 1.111, Sala 44 – Jardim Seminário – Sumaré/SP, considerando a impossibilidade de notificação pessoal e postal dos representantes legais proprietários do lote localizado na rua: 25, S/N –Parque Industrial Bandeirantes, cadastro 42256 e Inscrição Imobiliária 2.202.0495.034.3 Quadra 26- Lote 34 - Sumaré/SP, fica AIIM nº 20.021/2025 a GP COSTRUCÕES E COMÉRCIO LTDA, por estar em local incerto e não sabido, comunica o proprietário que tem o prazo de 5 (cinco) dias após a data desta publicação no presente edital para construir a calçada (conforme disposto no Artigo 28 da Lei Municipal 4676/08, pelo não atendimento desta notificação dentro do prazo estipulado fica o infrator sujeito a sujeito a multa de R\$6.072,00 (seis mil e setenta e dois reais) e demais penas previstas na Legislação Vigente.

Fiscal Responsável: Noedi Pereira Dias
Fones: (19) 3399-5880 – (19) 9.9736-4479
Setor de Fiscalização de Serviços Públícos.

Edital de Auto de Imposição de Multa no 20.022/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ, pessoa jurídica, de direito público localizada na Av. Brasil no 1.111, Sala 44 – Jardim Seminário – Sumaré/SP, considerando a impossibilidade de notificação pessoal e postal dos representantes legais proprietários do lote localizado na rua: 25, S/N –Parque Industrial Bandeirantes, cadastro 42256 e Inscrição Imobiliária 2.202.0495.034.3 Quadra 26- Lote 34 - Sumaré/SP, fica AIIM nº 20.022/2025 a GP COSTRUCÕES E COMÉRCIO LTDA, por estar em local incerto e não sabido, comunica o proprietário que tem o prazo de 5 (cinco) dias após a data desta publicação no presente edital para realizar a limpeza do lote e mantê-lo limpo (conforme disposto Artigo 23 da Lei Municipal 4169/06 cumulado com a Lei 5390/12), pelo não atendimento desta notificação dentro do prazo estipulado fica o infrator sujeito a multa de R\$6.062,50 (Seis mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) e demais penas previstas na Legislação Vigente.

Fiscal Responsável: Noedi Pereira Dias- Fones: (19) 3399-5880 – (19) 9.9736-4479-
Setor de Fiscalização de Serviços Públícos.

Edital de Auto de Imposição de Multa no 20.023/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ, pessoa jurídica, de direito público localizada na Av. Brasil no 1.111, Sala 44 – Jardim Seminário – Sumaré/SP, considerando a impossibilidade de notificação pessoal e postal dos representantes legais proprietários do lote localizado na rua: 25, S/N –Parque Industrial Bandeirantes, cadastro 42223 e Inscrição Imobiliária 2.202.0495.001.2 Quadra 26- Lote 1- Sumaré/SP, fica AIIM nº 20.023/2025 a GP COSTRUCÕES E COMÉRCIO LTDA, por estar em local incerto e não sabido, comunica o proprietário que tem o prazo de 5 (cinco) dias após a data desta publicação no presente edital para realizar a limpeza do lote e mantê-lo limpo (conforme disposto no Artigo 23 da Lei Municipal 4169/06 cumulado com a Lei 5390/12), pelo não atendimento desta notificação dentro do prazo estipulado fica o infrator sujeito a multa de R\$6.062,50 (Seis mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) e demais penas previstas na Legislação Vigente.

Fiscal Responsável: Noedi Pereira Dias
Fones: (19) 3399-5880 – (19) 9.9736-4479
Setor de Fiscalização de Serviços Públícos.

Edital de Auto de Imposição de Multa no 20.024/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ, pessoa jurídica, de direito público localizada na Av. Brasil no 1.111, Sala 44 – Jardim Seminário – Sumaré/SP, considerando a impossibilidade de notificação pessoal e postal dos representantes legais proprietários do lote localizado na rua: 25, S/N –Parque Industrial Bandeirantes, cadastro 42223 e Inscrição Imobiliária 2.202.0495.001.2 Quadra 26- Lote 1- Sumaré/SP, fica AIIM nº 20.024 /2025 a GP COSTRUCÕES E COMÉRCIO LTDA, por estar em local incerto e não sabido, comunica o proprietário que tem o prazo de 5 (cinco) dias após a data desta publicação no presente edital para realizar construir muro (conforme disposto no Artigo 30 da Lei Municipal 4676/08), pelo não atendimento

desta notificação dentro do prazo estipulado fica o infrator sujeito a sujeito a multa de R\$3.753,00 (Três mil e setecentos e cinquenta e três reais) e demais penas previstas na Legislação Vigente.

Fiscal Responsável: Noedi Pereira Dias
Fones: (19) 3399-5880 – (19) 9.9736-4479
Setor de Fiscalização de Serviços Públícos

Edital de Auto de Imposição de Multa no 20.025/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ, pessoa jurídica, de direito público localizada na Av. Brasil no 1.111, Sala 44 – Jardim Seminário – Sumaré/SP, considerando a impossibilidade de notificação pessoal e postal dos representantes legais proprietários do lote localizado na rua: 25, S/N –Parque Industrial Bandeirantes, cadastro 42256 e Inscrição Imobiliária 2.202.0495.034.3 Quadra 26- Lote 34 - Sumaré/SP, fica AIIM nº 20.025/2025 a GP COSTRUCÕES E COMÉRCIO LTDA, por estar em local incerto e não sabido, comunica o proprietário que tem o prazo de 5 (cinco) dias após a data desta publicação no presente edital para construir muro (conforme disposto no Artigo 30 da Lei Municipal 4676/08), pelo não atendimento desta notificação dentro do prazo estipulado fica o infrator sujeito a sujeito a multa de R\$3.753,00 (Três mil e setecentos e cinquenta e três reais) e demais penas previstas na Legislação Vigente.

Fiscal Responsável: Noedi Pereira Dias
Fones: (19) 3399-5880 – (19) 9.9736-4479
Setor de Fiscalização de Serviços Públícos.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA nº60.021/2025

A Prefeitura Municipal de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Serviços Públícos, Departamento de Fiscalização, após esgotamento dos demais meios possíveis vem através do presente, com base no disposto nos Artigos 23 nº 4.169/06 cumulado com a Lei 5390/12 , do Município de Sumaré, impõe Auto de Infração e Imposição de Multa no valor de R\$ 3.033,32 (Três Mil, e Trinta e três Reais , e Trinta e Dois Centavos) ao Sr. EDWARD DA SILVA AZEVEDO/ENGETOP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA responsável pelo lote 03, quadra B , Cadastro 124281 e inscrição imobiliária 2.031.0002.015.5 localizado na AVENIDA BRASIL , S/N JARDIM NOVA VENEZA ,no Município Sumaré SP.

Isso se faz necessário mediante o NÃO ATENDIMENTO da notificação nº 60.120/2025 publicada na edição Nº 1908 de 23/05/2025 deste Diário Municipal. Por este A.I.I.M. fica os infratores intimados a recolher a importância citada acima aos Cores Públícos Municipais ou oferecer recurso no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste nos termos que dispõe o Artigo 112 da Lei supramencionada, sob pena de sofrer demais cominações da legislação específica bem como ter o débito inscrito em Dívida Ativa para efeito de cobrança. Fiscal responsável : LUIZ CARLOS PEREIRA LIMA -Fiscal Municipal- e-mail: fiscalizacaosmsp@gmail.com- telefone 19-3399-5880.

CONCURSO PÚBLICO CPPMS 001/2024

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL

FASE: EXAME TOXICOLÓGICO

Convocamos, a seguir, conforme determinação judicial, os candidatos para a realização do exame toxicológico, o qual deverá ser realizado no Laboratório Rebouças, localizado na Praça Manoel de Vasconcelos, nº 502 – Centro, Sumaré/SP – CEP: 13170-160.

O não comparecimento por qualquer motivo torna o candidato eliminado do certame. O candidato que faltar no dia e horário pré-definido para o seu exame não fará em dia subsequente.

Destacamos que os custos do exame são de inteira responsabilidade do candidato.

DATA PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME: 14 de julho de 2025 das 10:00h às 16:00h

CANDIDATO	Nº DOCUMENTO
1 Bruno Willian Lopes	551311678
2 Itamar Ferreira Brito	306804001
3 Rogério Aparecido da Silva	245007982

Atenciosamente,

Rogério Martins de Souza
Denise Tagima
Comissão do Concurso da Guarda Civil Municipal de Sumaré

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Diretoria de Comunicação - Gabinete do Prefeito

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
Telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: Henrique Stein Scíascio
Vice-prefeito: André Fernandes Pereira

Site: <https://sumare.atende.net/cidadao> - E-mail: comunicacao.sp.gov.br

A concessionária de Energia Elétrica – CPFL, informa que haverá interrupção no fornecimento de energia para realização de manutenção no dia 18/07/2025 das 13:30 às 18:00 horas, na Rua Josias Macedo Neves, 15 – Parque Bandeirantes, na qual se localiza a USF Bandeirantes que permanecerá fechada nesse período.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 004/2025

Licitação nº 008/2025

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estruturas e equipamentos para realização de eventos de nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Tipo: Menor preço por lote

Data de abertura e início dos trabalhos: 22/07/2025 às 09:30 horas

Plataforma: Sistema BBMNET Licitações Eletrônicas (www.novobbmnet.com.br)

O edital completo está disponível nos sites do Município de Sumaré (<https://sumare.atende.net>), Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e através da plataforma BBMNET (www.novobbmnet.com.br)

Sumaré, 07 de Julho de 2025.

ANTONIO FIEL DO VALLE JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Leis, Decretos e Portarias

LEI N° 7488, DE 07 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a denominação da Quadra Poliesportiva do CCTI, para Quadra Poliesportiva do Centro de Convivência da Terceira Idade – CCTI “Mário Gabriel dos Santos Ferreira de Freitas”, o “Balotelli”.

Autor: Vereador Raí do Paraiso.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A Quadra Poliesportiva do Centro de Convivência da Terceira Idade CCTI, passa a ser denominada Quadra Poliesportiva do Centro de Convivência da Terceira Idade – CCTI “Mário Gabriel dos Santos Ferreira de Freitas”, o “Balotelli”.

Parágrafo Único: A Quadra Poliesportiva ora denominada é situada à Avenida Brasil, nº 1111, Jardim Nova Veneza, Sumaré/SP, está inserido dentro da Gleba “A”, (Antigo Sítio São Joaquim e Fazenda Bom Porvir), área total gleba 118.340,00m², aprovado através do PMS 19230/2008.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de julho de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de julho de 2025, no Diário Oficial do Município. PMS nº 18.662/25.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTRARIA N° 2359, DE 07 DE JULHO DE 2025.

Nomeia servidora em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/24, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/24 - Assistente Social Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/24, para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL E, REF PMS 19, subordinada à Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, a seguinte servidora:

CARGO: Assistente Social Municipal - Ref. PMS19

CLASS.	NOME	Nº RG	INÍCIO
10	NATASCHA OLIVEIRA RODRIGUES	49.986.584-4	08/07/2025

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: A Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas, registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de julho de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de julho de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTRARIA N° 2360, DE 07 DE JULHO DE 2025.

Nomeia servidor em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/24, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/24 - Advogado Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/24, para o cargo de ADVOGADO MUNICIPALE, REF PMS 19, subordinado à Secretaria Municipal de Justiça, o seguinte servidor:

CARGO: ADVOGADO MUNICIPAL – E - Ref. 19

CLASS.	NOME	Nº RG	INÍCIO
06	CARLOS ARIEL BARBOSA LIMA	GO-5786265	08/07/2025

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: A Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas, registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de julho de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de julho de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORATARIA N° 2361, DE 07 DE JULHO DE 2025.

Revoga a Portaria nº 1735, de 16 de maio de 2025, e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 002/21 - Secretário de Escola – Afro,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 1735, de 16 de maio de 2025, no que tange à nomeação de **RENAN VIEIRA**, RG nº.41.826.459-4, classificado em 18º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 002/21, para o exercício da função de Secretário de Escola - Nível E – REF. PMS46, subordinado à Secretaria Municipal de Educação:

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações e registros pertinentes.

Art. Município de Sumaré, 07 de julho de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de julho de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORATARIA N° 2362, DE 07 DE JULHO DE 2025.

Revoga a Portaria nº 2041, de 20 de dezembro de 2024, e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/24 - Publicitário,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 2041, de 20 de dezembro de 2024, no que tange à nomeação de **JOÃO ANDRÉ BRITO GARBONINI**, RG nº.18.330.049-X, classificado em 1º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/24, para o exercício da função de Publicitário - Nível E – REF. PMS35, subordinado à Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações e registros pertinentes.

Art. Município de Sumaré, 07 de julho de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de julho de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORATARIA N° 2363, DE 07 DE JULHO DE 2025.

Revoga parcialmente, a Portaria nº 2069, de 30 de maio de 2025, e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/24 - Pedreiro,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar parcialmente, a Portaria nº 2069, de 30 de maio de 2025, no que tange à nomeação de **JEFFERSON DE SOUZA**, RG nº.29.583.498-5, classificado em 03º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/24, para o exercício da função de Pedreiro Municipal - Nível E – REF. PMS46, subordinado à Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações e registros pertinentes.

Art. Município de Sumaré, 07 de julho de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de julho de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORATARIA N° 2364, DE 07 DE JULHO DE 2025.

Revoga a Portaria nº 2070, de 30 de maio de 2025, e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/24 - Pedreiro Municipal – Afro,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 2070, de 30 de maio de 2025, no que tange à nomeação de **PAULO SERGIO MARCHESIN**, RG nº.19.803.174-9, classificado em 1º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/24, para o exercício da função de Pedreiro Municipal - Nível E – REF. PMS46, subordinado à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações e registros pertinentes.

Art. Município de Sumaré, 07 de julho de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de julho de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORATARIA N° 2365, DE 07 DE JULHO DE 2025.

Revoga a Portaria nº 1992, de 17 de dezembro de 2024, e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/24 - Médico SMS Nefrologista,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 1992, de 17 de dezembro de 2024, no que tange à nomeação de **FABIOLA CARVALHO CORREA**, RG nº.MG 14.883.299, classificado em 1º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/24, para o exercício da função de Médico SMS Nefrologista - REF. SMS 55, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações e registros pertinentes.

Art. Município de Sumaré, 07 de julho de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de julho de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORATARIA N° 2366, DE 07 DE JULHO DE 2025.

Revoga a Portaria nº 1993, de 17 de dezembro de 2024, e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/24 - Médico do Trabalho,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 1993, de 17 de dezembro de 2024, no que tange à nomeação de EDSON DELL ANTONIO, RG nº.19.416.966-2, classificado em 1º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/24, para o exercício da função de Médico do Trabalho - REF. PMS 174, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações e registros pertinentes.

Art. Município de Sumaré, 07 de julho de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de julho de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTRARIA N° 2367, DE 07 DE JULHO DE 2025.

Revoga parcialmente, a Portaria nº 1984, de 17 de dezembro de 2024, e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/24 - Serviços Gerais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar parcialmente, a Portaria nº 1984, de 17 de dezembro de 2024, no que tange à nomeação de RAQUEL MARIA FERNANDES MOZZARELO, RG nº.48.032.319-02, classificada em 2º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/24, para o exercício da função de Serviços Gerais - REF. PMS 64, subordinada à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações e registros pertinentes.

Art. Município de Sumaré, 07 de julho de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de julho de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTRARIA N° 2368, DE 07 DE JULHO DE 2025.

Revoga a Portaria nº 1986, de 17 de dezembro de 2024, e da outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/24 - Pintor Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 1986, de 17 de dezembro de 2024, no que tange à nomeação de CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS NASCIMENTO, RG nº.24.972.050-4, classificado em 1º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/24, para o exercício da função de Pintor Municipal - REF. PMS 46, subordinada à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações e registros pertinentes.

Art. Município de Sumaré, 07 de julho de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de julho de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTRARIA N° 2369, DE 07 DE JULHO DE 2025.

Revoga parcialmente, a Portaria nº 1922, de 11 de dezembro de 2024, e da outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/24 – Serralheiro Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar parcialmente, a Portaria nº 1922, de 11 de dezembro de 2024, no que tange à nomeação de ROGÉRIO BRANDÃO DE LIMA, RG nº.53.346.655-6, classificado em 1º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/24, para o exercício da função de Serralheiro Municipal - REF. PMS 46, subordinado à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações e registros pertinentes.

Art. Município de Sumaré, 07 de julho de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de julho de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTRARIA N° 2370, DE 07 DE JULHO DE 2025.

Revoga parcialmente, a Portaria nº 1990, de 17 de dezembro de 2024, e da outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/24 – Médico SMS Psiquiatra,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar parcialmente, a Portaria nº 1990, de 17 de dezembro de 2024, no que tange à nomeação de ANDRÉIA APARECIDA ROMANO DE SOUZA RODRIGUES, RG nº.29.250.790-2, classificado em 3º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/24, para o exercício da função de Médico SMS Psiquiatra - REF. SMS 55, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações e registros pertinentes.

Art. Município de Sumaré, 07 de julho de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de julho de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTRARIA N° 2371, DE 07 DE JULHO DE 2025.

Revoga a Portaria nº 1980, de 17 de dezembro de 2024, e da outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/24 –Terapeuta Ocupacional,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 1980, de 17 de dezembro de 2024, no que tange à nomeação de OLÍVIA CARVALHO GOMES LIMA, RG nº.33.656.267-6, classificado em 4º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/24, para o exercício da função de Terapeuta Ocupacional - REF. SMS 35, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações e registros pertinentes.

Art. Município de Sumaré, 07 de julho de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de julho de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTEIRA N° 2372, DE 07 DE JULHO DE 2025.

Concede redução de carga horária de servidora pública, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, "e", ambos da Lei Municipal nº 4967/2010 e Lei Municipal nº 6607, de 30 de junho de 2021;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 18557/25;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder redução de carga horária a pedido da servidora concursada MARIA CRISTINA CARDOSO DO NASCIMENTO, matrícula 901795, portadora da cédula de Identidade RG nº 32.866.868-0, do cargo de AUX REPARADOR DE SISTEMA D DAE, PMS61, subordinada à Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º - A redução de carga horária será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução de 02 (duas) horas diárias.

Art. 3º - A redução permitida será pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 08 de julho de 2025.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de julho de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de julho de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTEIRA N° 2373, DE 07 DE JULHO DE 2025.

Substitui membro da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 2203, de 09 de junho de 2025, e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal de nº 10.815/21 e suas posteriores alterações; Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 29208/22;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 2203, de 09 de junho de 2025, o membro Edmir Rossi pela servidora Sirlene Rizzo da Silva

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo *caput* deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Augusto Cerdeirinho de Almeida
- Michele Martins Guides
- Sirlene Rizzo da Silva

Art. 2º - Autorizar, em face da substituição do membro, a prorrogação do prazo por 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de julho de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de julho de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ